



Lei nº 383/2022

Origem: Poder Executivo
Autoria: Poder Legislativo

“Altera a Lei Municipal n.º 372/2020, de 15 de dezembro de 2020, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, para a legislatura de 2017/2020.”

ABRIL
2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ-37.420.916/0001-00

Praça José Nestor, S/N. Centro. Lagoa do Tocantins-TO CEP: 77.613-000
Fone: 63-3522-1212

LEI N.º 383, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei Municipal n.º 372/2020, de 15 de dezembro de 2020, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, para a legislatura de 2017/2020.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS** faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O *caput* do art. 2.º da Lei Municipal n.º 372/2020, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2.º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura de 2017-2020, fica fixado, em parcela única e moeda corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

.....”

Art. 2.º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal dar-se-á em parcela única e moeda corrente vedado quaisquer acréscimos de gratificação, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme dispõe o art. 11, §4.º, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 102 da Resolução n.º 002/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Fica mantida, em acréscimo ao subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, a última revisão geral anual concedida no ano de 2020.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Tocantins, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

Leandro Fernandes Soares
Prefeito Municipal